



## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

## PORTARIA Nº 432, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, nomeado pela Portaria UFABC Nº 18, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 09, de 26 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Visando atender ao disposto no Art. 5º da Portaria Nº 8/SLTI/MP, de 12 de agosto de 2009 e à Portaria Nº 11/SLTI/MP, de 30 de dezembro de 2008, publicar o Plano de Metas da Fundação Universidade Federal do ABC para transição à Instrução Normativa Nº 4/SLTI/MP, de 19 de maio de 2008.

Metas	Ações	Prazos
Aperfeiçoamento da Gestão de TI e alinhamento com o planejamento institucional	Criação do Comitê de Apoio à TI. Elaboração do PDTI.	31/12/2009
Aprimoramento quali-quantitativo dos recursos humanos	Elaboração do Plano de Capacitação do NTI, seguido por ações de capacitações específicas em Governança de Tecnologia da Informação e Gestão de Contratos.	31/12/2009
Melhoria do processo de contratação de TI	Capacitação dos servidores que atuam na gestão de contratos de serviços de TI. Elaborar e Formalizar Processo de aquisição de bens e serviços de TI. Elaboração de check-list de acompanhamento de execução contratual conforme orientações do Tribunal de Contas da União e IN 04, MP. Avaliação da adoção do sistema Oásis de gestão de contratos de TI.	31/12/2009
Padronização do ambiente de TI	Elaboração do catálogo de serviços de TI Formalização da Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas. Formalização da Metodologia de Desenvolvimento de Projetos.	31/12/2009
Instituição da Política de Segurança da Informação	Planejar a implementação da Política de Segurança da Informação do MEC, de forma a garantir a integridade, confidencialidade, autenticidade e disponibilidade das informações. Criação do Grupo de Resposta e Tratamento de Incidentes.	31/12/2009
Planejamento da Infra-Estrutura e Suporte	Elaboração do Planejamento orçamentário das ações e investimentos da área de TI. Planejar, Elaborar e Executar processos de aquisições de infra-estrutura e serviços para UFABC.	31/12/2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

## PORTARIA Nº 2.138, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº. 23113.007562/09-97/Núcleo de Sistemas de Informação do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho; RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, objetivando o preenchimento de 01 (uma) vaga na categoria de Professor Assistente, Nível I, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para a Matéria de Ensino Computação, Algoritmos e Compiladores; Matemática e Estatística e Programação, conforme Edital nº. 023/2009, publicado no D.O.U. em 03/04/2009, cujo resultado não houve candidato aprovado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

## PORTARIA Nº 174, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009

O DIRETOR GERAL DO IF/AM - CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais delegada pela Portaria Ministerial nº. 876/07, e do Regimento Interno desta IFE, aprovada pela Portaria nº. 971, de 01/09/98, resolve:

I - Aprovar a alteração e criação nas denominações das Funções Gratificadas e dos respectivos códigos deste Campus São Gabriel da Cachoeira, constante na Portaria Nº 290, de 18/10/2001 e na Portaria Nº 764, de 5/08/2009, publicado no D.O.U. de 7/08/2009 do MEC.

Denominação anterior	Código	Denominação atual	Código	Vinculação
Coordenação de Serviços e Apoio	FG-3	Coordenação de Serviços e Apoio	FG-2	Coordenação Geral de Administração e Finanças
Criação de:				
Setor de Compras			FG-3	Departamento de Administração e Planejamento
Setor de Auditoria Interna			FG-1	Direção Geral

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAULO ASSIS CAVALCANTE NASCIMENTO

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

## RETIFICAÇÕES

Na Portaria Nº 159, publicada no DOU de 22-7-2009, Seção 1, páginas 46, na Área de Estudo de: Língua Portuguesa/Espanhol, onde se lê: Patrícia Emannelle dos Santos leia-se: Patrícia Emannelle dos Santos Brito; na Área de Estudo de: Sociologia e Filosofia, onde se lê: Santina Aparecida Ferreira, leia-se: Santina Aparecida Ferreira Mendes.

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

## RETIFICAÇÕES

No Anexo a Resolução nº 1, de 31/08/2009, publicado no D.O.U. de 02/09/2009, seção 1, páginas 18/20, no Artigo 8º, inserir:

"§ 3º. Com relação aos membros de que tratam os Incisos II, III e IV, cada Campus que compõe o Instituto Federal poderá ter no máximo 01 (uma) representação por categoria."

No Artigo 43, alínea "d", onde se lê "da representação aos subsequentes mais votados em igual número dos titulares, respeitando-se que o suplente com mais votos ocupe a primeira suplência e assim por diante.", leia-se: "das representações aos subsequentes mais votados, respeitando-se o disposto no § 3º do artigo 8º deste Estatuto."

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

## PORTARIA Nº 1.390, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC nº 200711089, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização do curso de Biomedicina, bacharelado, pleiteado pela Faculdade Metropolitana de Manaus, na Avenida Constantino Nery, nº 3.204, bairro Chapada, na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas, mantida pelo Instituto Metropolitano de Ensino Ltda., na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

## PORTARIA Nº 1.391, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC Nº 20073087, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Pedagogia, bacharelado, com habilitação em Tecnologia Educacional, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pela Faculdade Amadeus, na Rua Estância, Nº 937, Centro, na cidade de Aracaju, no Estado de Sergipe, mantida pela Sociedade de Ensino Superior Amadeus S/C Ltda., com sede na cidade de Aracaju, no Estado de Sergipe, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

§ 1º O curso referido no artigo 1º da Portaria passará a denominar-se Pedagogia, licenciatura.

§ 2º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

## PORTARIA Nº 1.392, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC Nº 20075352, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Ciências Contábeis, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pelo Centro Universitário Euro-Americano, na Avenida Castanheira, Nº 3.700, na Região Administrativa III, Águas Claras, no Distrito Federal, mantido pelo Instituto Euro-Americano de Educação, Ciência e Tecnologia, Região Administrativa I, com sede na cidade de Brasília, no Distrito Federal, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

## PORTARIA Nº 1.393, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC nº 200712531, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer a habilitação Engenharia de Produção Química, do curso de Engenharia, bacharelado, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Faculdade do Centro Leste, na Avenida Lourival Nunes, Nº 181, bairro Jardim Limoeiro, na cidade de Serra, no Estado do Espírito Santo, mantida pela UCL - Associação de Ensino Superior Unificado do Centro Leste, com sede na cidade de Serra, no Estado do Espírito Santo, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

§ 1º O curso referido no artigo 1º da Portaria passará a denominar-se Engenharia de Produção Química, bacharelado.

§ 2º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

## PORTARIA Nº 1.394, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do registro E-MEC nº 200712965, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Educação Física, bacharelado, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pelo Centro Universitário Católico Salesiano Auxilium, na Rua Dom Bosco, Nº 265, Centro, na cidade de Lins, no Estado de São Paulo, mantido pela Missão Salesiana de Mato Grosso, com sede na cidade de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do disposto no art. 10, § 7º do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI